



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 174, de 29 de julho de 2026.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Pró-Reitoria, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 30, de 02 de fevereiro de 2026, inciso V, do Art. 1º (Doc. SEI nº 6157245), considerando o teor do DESPACHO 13/2026/DSMCA/FAMED/REITORIA (Doc. SEI nº 6508549) e os demais documentos constantes no processo SEI nº 23067.013103/2026-16.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor Titular e Gestor Suplente do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13657131 (Doc. SEI nº 6295983), celebrado entre esta Universidade Federal do Ceará - UFC e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, que tem por objeto criar e estruturar o Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA) no âmbito do Instituto da Primeira Infância (IPREDE), reconhecido como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), conforme o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016), conforme respectivo Plano de Trabalho vinculado (Docs. SEI nº 6295983).

Equipe de Gestão do TED:

I – Gestor Titular:

Álvaro Jorge Madeiro Leite, SIAPE nº 7289803;

Lotado no Departamento de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente/FAMED

II – Gestor Suplente:

Guilherme Diniz Irffi, SIAPE nº 3550715;

Lotado no Departamento de Economia/CAEN

Art. 2º Compete aos gestores designados exercer as atividades de monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no TED, observadas as disposições do Decreto nº 10.426/2020 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O presente ato de designação deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UFC), em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 10.426/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, **Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 29/07/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6515538** e o código CRC **23DC0365**.

Referência: Processo nº 23067.013103/2026-16

SEI nº 6515538